

Contribuição da APORVAP para a notificação TRIS 2024/0064/DK da Dinamarca

A APORVAP – Associação Portuguesa de Vaporizadores – manifesta a sua preocupação relativamente ao Projeto de *Lei que altera a Lei dos Produtos do Tabaco, etc., e a vários outros atos*, notificados pela Dinamarca à Comissão Europeia em 8 de fevereiro de 2024, com a referência [2024/0064/DK](#).

De acordo com a exposição de motivos apresentada pelas autoridades dinamarquesas, o projeto de lei pretende "*proibir a importação, compra, fornecimento, receção, fabrico, transformação e posse de cigarros eletrónicos e recargas com nicotina que tenham um aroma distintivo diferente do mentol ou do tabaco*" e permitir à Autoridade Dinamarquesa para as Tecnologias de Segurança "*proceder a apreensões de produtos do tabaco e da nicotina, bem como de equipamentos e aromatizantes destinados a serem utilizados em conjunto com os mesmos, se houver razões para crer que violam as disposições penais dos atos pertinentes*".

A APORVAP acredita que estas disposições irão penalizar as PME dinamarquesas da indústria de vaporização, permitindo que a Autoridade para as Tecnologias de Segurança apreenda abusivamente produtos legais e conformes.

De um modo geral, a APORVAP apela respeitosamente à Comissão Europeia para que o reexamine à luz das informações que fornecemos nesta contribuição.

1. Risco de apreensões abusivas e ameaça para a indústria legal dinamarquesa

Como refere a fundamentação da notificação TRIS, a fim de proceder a apreensões de produtos de vaporização que não estejam em conformidade com a legislação dinamarquesa, a Autoridade para as Tecnologias de Segurança deve solicitar à polícia o confisco das mercadorias.

Na Dinamarca, a Safety Technology Authority é responsável por garantir a conformidade da indústria de vaporização com as leis nacionais. No entanto, sabe-se que a Autoridade emite proibições imediatas abusivas de produtos perfeitamente legais, com base em informações erradas e erros.

Permitir que a Autoridade de Tecnologia de Segurança realize apreensões diretamente corre o risco de confiscos abusivos com base em informações erradas, forçando as empresas de vaporização a contestá-las em tribunal. Embora as PME possam atualmente conservar os seus produtos durante processos judiciais, o projeto de lei permitirá à Autoridade conservar esses produtos até que o tribunal decida sobre o caso. Uma vez que esses processos podem durar até 5 anos, as apreensões permitidas neste projeto de lei põem em perigo os meios de subsistência das PME dinamarquesas de vaporização.

A Dinamarca já tem uma das legislações de vaporização mais rigorosas entre os Estados-Membros da UE, com uma proibição de aromas de vaporização que não o tabaco e o mentol e com uma das taxas de tributação mais elevadas dos líquidos eletrónicos. Estas medidas restritivas, justificadas pelo Governo dinamarquês com a proteção da saúde pública, não produziram, até à data, o resultado pretendido. Pelo contrário, depois de os sabores terem sido proibidos em 2020, a percentagem de jovens entre os 15 e os 29 anos que fumavam cigarros de tabaco passou de 23% para 25% em 2022, de acordo com um [relatório](#) do Conselho Nacional de Saúde dinamarquês. Mais consumidores compraram produtos no mercado negro e o consumo de produtos aromatizados aumentou apesar da proibição.

Devido à pressão exercida sobre as PME devido à ameaça de apreensões injustificadas, o projeto de lei constituirá um rude golpe para a indústria legal de vaporização, pondo em risco postos de trabalho.

2. Produtos de vaporização - uma oportunidade de redução de danos para a política de saúde pública

Muitos estudos independentes e financiados por fundos públicos destacaram o **potencial de redução de danos dos produtos de** vaporização: um [relatório](#) encomendado pela Public Health England concluiu que a vaporização é 95% menos nociva do que fumar cigarros combustíveis, e um [estudo](#) financiado pelo prestigiado Institut Pasteur confirmou que a vaporização é significativamente menos cancerígena do que fumar e constitui um substituto aceitável para o tabaco tradicional. Outras fontes que apontam para o potencial de redução de danos na vaporização podem ser encontradas em estudos do [Royal College of Physicians](#) ou publicados no [British Medical Journal](#). De um modo geral, os produtos de vaporização reduziram o risco de cancro para os fumadores.

Os produtos de vaporização também desempenham um **papel fundamental para ajudar os fumadores adultos a deixar de fumar tradicional**. Estudos revisados por pares do [American Journal of Public Health](#) e pesquisas lideradas pela [Universidade de Oxford](#) destacam o potencial de cessação tabágica do vaping. O Parlamento Europeu considerou, em dois relatórios separados – o relatório sobre [o reforço da Europa na luta contra o cancro](#) (2022) e o relatório sobre [doenças não transmissíveis](#) (2023) – que «os cigarros eletrónicos podem permitir que alguns fumadores deixem progressivamente de fumar».

Por estas razões, podemos esperar que o projeto de lei, ao pôr em perigo as empresas legais de vaporização, **afaste os fumadores de uma alternativa mais segura** e conduza a um **aumento maior das taxas de tabagismo** do que já acontece. Ao mesmo tempo, o projeto de lei não contém qualquer disposição suscetível de dissuadir o mercado negro de produtos de vaporização, que, por definição, não cumpre a lei. Os produtos ilegais, que não são controlados e, por conseguinte, são perigosos para os consumidores, florescerão ainda mais do que já prosperam. Por conseguinte, o projeto de lei causará **mais danos à saúde pública dinamarquesa do que benefícios**.

Conclusão

Neste contexto, a APORVAP apela respeitosamente à Comissão Europeia para que examine o projeto de lei tendo em conta as informações fornecidas neste contributo e incentive as autoridades nacionais a adotarem medidas adaptadas ao objetivo prosseguido e a absterem-se de penalizar a indústria legal de vaporização.

Sobre a APORVAP

A APORVAP é uma associação sem fins lucrativos, cujo objetivo é, perante os seus associados e a população em geral, defender o uso de vaporizadores pessoais, suportado por evidências científicas de que se trata de um método de consumo de nicotina menos nocivo do que os produtos do tabaco.

E-mail: presidente@aporvap.pt

Telefone: +351917601082

Lisboa, 23 de abril de 2024

PAINEL


(Cristiano Batista, Presidente)